

**ATA N.º 25/ 2018  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

-----Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Fernando Manuel Marques Amado, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado o Senhor Vereador Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto, dada por razões de ordem profissional.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, não participou na votação o Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata (conforme n.º 3 do artigo 34º do C.P.A.).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte do mês novembro de dois mil e dezoito existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quinhentos e catorze mil, duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa e trinta e um cêntimos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----**

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** Informou o órgão que esteve presente numa cerimónia pública alusiva à consulta pública do PROF – Programa Regional de Ordenamento Florestal que decorreu no Instituto Politécnico de Leiria, tendo referido que na referida discussão foi mantida a posição no sentido de não aumentar a área de plantação de eucalipto no território do concelho de Porto de Mós pelas razões nefastas que têm sobre o território, que poderá levar a substituir agricultura por floresta /eucalipto.-----

-----Considera que este processo não está concluído, porquanto este plano terá que ser integrado nos respetivos P.D.M. – Planos Diretores Municipais e nessa altura os órgãos próprios dos Municípios (Câmaras Municipais e Assembleias Municipais), terão que decidir sobre o mesmo. Afirma estar preocupado com tal plano e disse que tudo irá fazer para que o eucalipto não expanda mais na área do território do concelho de Porto de Mós, informando ainda que há já empresários do ramo com licenças emitidas para o efeito.-----

-----Prosseguiu para se referir à prospeção de gás na região, tendo dito que a empresa “Australis” (concessionária) emitiu um comunicado para tranquilizar a população, no entanto ele sente-se cada vez menos tranquilo com este processo dado os efeitos perversos que poderá ter sobre os aquíferos do concelho de Porto de Mós, tendo reafirmando que solicitou à empresa um “*plano de contingência da água*” para o concelho. Referiu-se ainda a um estudo encomendado pela empresa concessionária que considera que se desresponsabiliza de quase tudo, tendo lido um excerto de tal estudo.-----

-----Disse depois que no próximo dia (23/11) decorrerá em Porto de Mós a iniciativa “*Black Friday*”, que contará com animação nas ruas da vila a partir das 19 horas e nesse mesmo dia será inaugurada a iluminação de Natal.-----

-----Por fim, informou que no próximo domingo, dia 26 de novembro terá lugar na Mendiga o “*31.º Grande Prémio de Atletismo da Mendiga*”, organizado pela Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Mendiga e com o apoio logístico e financeiro do Município de Porto de Mós.-----

-----Neste ponto não houve intervenções de nenhum dos senhores vereadores.-----

## -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

### -----*Divisão Financeira de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----**1. LOTE 25B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - DEVOLUÇÃO DO MONTANTE PAGO A MAIS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:*-----

-----*Aquando da outorga da escritura de compra e venda do lote 25B da Zona Industrial de Porto de Mós verificou-se que havia uma discrepância de área do lote relativamente ao que estava estabelecido na retificação ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, efetuada pelo Aviso n.º 19870/2008, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 132, de 10 de junho de 2008;*-----

-----*Após a devida confirmação efetuada por levantamento topográfico levado a efeito pelas entidades envolvidas, verificou-se que efetivamente o lote em questão tinha uma área de 90 m<sup>2</sup> a menos, do que estava inicialmente estabelecido;*-----

-----*Assim e uma vez que por parte desta Câmara Municipal nos é de todo impossível fazer uma retificação de área no momento, vem o proprietário solicitar que lhe seja devolvido o montante pago a mais pela área em falta no lote;*-----

-----*Face ao exposto, remeto a V. Exa. o assunto em apreço, para que o mesmo seja submetido à próxima reunião de Câmara, para que, caso o executivo assim o entenda, seja deliberado devolver à empresa “Luís Sousa Barros – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.” o montante pago a mais pelo lote, ou seja, o montante de 2.250,00€ (dois mil, duzentos e cinquenta euros), referente à área de 90m<sup>2</sup> a 25,00€/m<sup>2</sup>, ficando a cargo do proprietário a devida retificação da área do lote no Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial. -*-----

-----*À consideração de V. Exa.”*-----

-----Deliberado devolver o valor de dois mil, duzentos e cinquenta euros, pelo valor pago a mais.-----

-----**2. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018-2021:**-----

-----**2.1 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PARA CONHECIMENTO)** – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **2.2 9.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (PARA CONHECIMENTO)** - A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **2.3 9.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PARA CONHECIMENTO)** - A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DO PRÉDIO URBANO PERTENCENTE À FREGUESIA DE PORTO DE MÓS – SÃO JOÃO BAPTISTA E SÃO PEDRO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

----- *“Na sequência da execução da empreitada de Valorização de Espaços Urbanos – Rua do Caminho do Poço – Corredoura, constatou-se que seria necessário ocupar uma parcela de terreno pertencente ao prédio urbano, sito na Rua Caminho do Poço, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 3621 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha número mil trezentas e noventa e oito, pertencente à Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, necessária à construção de algumas valências e posterior integração no Domínio Público Municipal.* -----

----- *A área absorvida foi de 101,5 m<sup>2</sup> e destinou-se à execução de passeios, entre outros.* -----

----- *Assim e com vista à satisfação do pedido efetuado pela Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro para a retificação das áreas do mencionado prédio urbano, solicita-se a V. Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se certifique que foi retirada a área de 101,5 m<sup>2</sup> do prédio urbano, sito na Rua Caminho do Poço, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e S. Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha número mil trezentas e noventa e oito, tendo a mesma sido absorvida pelas obras resultantes da empreitada de “Valorização de Espaços Urbanos – Rua Caminho do Poço – Corredoura.”* -----

----- *À consideração de V. Exa.”* -----

----- Interveio o **Senhor Presidente da Câmara**, para dizer que a freguesia de Porto de Mós tem um terreno que agora precisa de registar e as áreas não coincidem porque o espaço de 101,50 m<sup>2</sup> foi cedido para espaço público municipal, nomeadamente para se fazer os passeios, ou seja ao prédio originário foi-lhe suprimida a área supra para espaço público municipal, pelo que ao Freguesia precisa de declaração para proceder aos registos legais que se impõem. -----

----- Deliberado certificar que foi retirada a área de 101,5 m<sup>2</sup> do prédio urbano, sito na Rua Caminho do Poço, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e S. Pedro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha número mil trezentas e noventa e oito, tendo a mesma sido absorvida pelas obras resultantes da empreitada de “Valorização de Espaços Urbanos – Rua Caminho do Poço – Corredoura. -----

----- **4. CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE** – Presente um ofício do Secretário de Estado da Proteção Civil, a informar da formalização da intenção de atribuir duas Equipas de Intervenção Permanentes às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Mira de Aire e Juncal. -----

----- **Intervenção do Senhor Presidente:** -----

----- Disse sobre este assunto que quer dar conhecimento aos Senhores Vereadores deste assunto, tendo considerado que tal atribuição de a mais duas corporações de Bombeiros do concelho, se deve, na sua opinião, com a aposta que o Município tem estado a fazer na área da Proteção Civil, em colaboração com a Proteção Civil, GNR, ADSAICA, com a nossa equipa de sapadores florestais, de uma forma integrada e coordenada, e nessa linha de melhoria desta área o Município procedeu à contratação do Coordenador da Proteção Civil, tendo o recrutamento recaído em alguém com bastantes conhecimentos e provas dadas nesta área, pois conta com

cerca de 20 anos de trabalho nesta função. Considerando a sua formação académica (engenharia Civil) também tem desenvolvido outras funções, nomeadamente na área da segurança e higiene nas obras do Município, análise de projetos e planos de emergência, também a ver os projetos que exigem parecer da Autoridade da Proteção Civil, para além de estar a fazer com as Associações os planos de emergência e toda a coordenação da Proteção Civil. Assim é notória a visibilidade do Município na área da Proteção Civil, a que se acresce ainda a limpeza de faixas de contenção, faixas primárias, faixas na envolvente às zonas industriais, que se consubstanciou num esforço financeiro bastante significativo por parte do Município, mas que considera que valeu a pena, pois a proteção de pessoas e bens deve ser um importante vetor de intervenção municipal. -----

Considera que todo este trabalho e o reconhecimento público apresentado pelo Senhor Ministro e pelo Senhor Secretário de Estado, terão contribuído de forma importante para a aprovação de mais duas equipas de intervenção permanente para o concelho de Porto de Mós, que, peso embora o valor de despesa adicional que o Município terá que incorrer (cerca de 72.000,00 € / ano), opina que é um bom contributo para a melhoria das condições operacionais dos bombeiros do concelho e a bem da segurança das populações locais, lembrando ainda que das 3 novas equipas atribuídas ao distrito de Leiria 2 são par ao concelho de Porto de Mós, facto com o qual muito se regozija. -----

-----Deliberado aprovar a criação das Equipas de Intervenção Permanentes, aprovar o protocolo e estabelecer entre as partes e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara para o outorgar. -----

### ***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***

-----**1. PROCESSO N.º 01-67/2017 - MSAG, Lda.**, requer a aprovação das alterações ao projeto inicial, no decorrer da execução da obra no âmbito do previsto no n.º 3, do art.º 83.º do R.J.U.E., referente à construção de um edifício destinado a habitação e restauração, a edificar na Rua da Boavista - Porto de Mós, presente à reunião de Câmara em 08/11/2018. -----

-----Presente uma informação da Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira no seguinte teor: -----

-----“Após a reanálise ao presente processo, verifica-se que para além da atividade de restaurante, a intenção futura para este empreendimento é também a atividade de alojamento local, que após a emissão do alvará de autorização de utilização destinado a habitação será submetido um pedido de mera comunicação prévia no portal do empreendedor para o registo de 8 unidades de Alojamento Local. -----

-----Por isso foi apresentado um pedido de alteração nos dois pisos já aprovados e ampliação de mais um piso recuado, no decorrer da execução da obra no âmbito do previsto no n.º3, do art.º 83.º do RJUE. -----

-----A alteração é basicamente sobre o aumento dos pés direitos dos pisos 0 e 1 e consequentemente um aumento da fachada já aprovada, com altura total de 1,20m e mais a altura resultante da ampliação de mais um piso recuado, destinado a habitação. Contudo a altura total proposta da edificação, para 3 pisos, ficará mais ou menos à cota altimétrica dos peitoris das janelas do terceiro piso do edifício fronteiro inacabado, sito no lote 3.-----

-----A obra está inserida na zona da ARU de Porto de Mós e face o conceito de Reabilitação de edifícios “que se aplica nos casos em que o resultado da operação urbanística, se mantêm as fachadas, o número de pisos acima do solo e os elementos estruturais de valor patrimonial (abóbodas, arcarias, estruturas metálicas ou de madeira), sendo admitido mais um piso pelo aproveitamento do vão da cobertura e, eventualmente, de pisos em cave nos termos definidos no PDM ”, verifica-se que a proposta excede ligeiramente o espírito deste conceito, embora contribua para a requalificação do local.-----

-----Tendo em atenção que o PPVPM foi revogado, a referida alteração, assegura os índices de construção, impermeabilização e n.º de pisos permitidos para o local, conforme o disposto no Quadro 5 do n.º 1, do art.º 53.º do regulamento do PDM, com exceção dos lugares de estacionamento previstos no Quadro 9 do art.º 102.º, do Regulamento do PDM.-----

-----Esta questão do não cumprimento com o n.º de lugares de estacionamento, já foi aceite aquando da aprovação do projeto de arquitetura inicial em deliberação camarária de 9/11/2017, referente a um edifício com o piso 0 destinado a habitação e o piso 1 para restaurante, no entanto, com a ampliação para mais um piso recuado (piso2) destinado a habitação, que será oportunamente utilizada para fins turísticos, aumentará as unidades de utilização de um fogo para 8 unidades de alojamento local e dado que não é proposto mais lugares de estacionamento, mantém-se o não cumprimento do previsto no PDM.-----

-----Face ao exposto à consideração superior.”-----

-----Deliberado: 1) Aprovar o aumento do pé direito dos pisos 0 e 1 em 1,20 m, com a abstenção da Vereadora Senhora Sofia Caetano.-----

-----2) Proceder à audiência prévia nos termos dos artigos 121º e 122.º do C.P.A., no que se refere à proposta de indeferimento da pretensão de construção de mais um piso, porquanto não respeita com o número de lugares de estacionamentos exigidos para o local previstos no Plano Diretor Municipal de Porto de Mós, conforme informação técnica que serve de suporte a esta deliberação. Tendo a deliberação deste ponto 2) sido tomada por unanimidade.

### -----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ATIVIDADES AR LIVRE POSTO DE TURISMO AVANÇADO - PROJETO DE EXECUÇÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng. Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Estando previsto nas grandes opções do plano, o Projeto de Requalificação do Centro Atividades Ar Livre Posto de Turismo Avançado, proponho a V. Exma. Câmara a aprovação do Projeto de Execução.-----

-----No entanto, submeto à análise e consideração de V. Exma. Câmara.”-----

-----Intervio a vereadora Sofia Caetano para perguntar qual foi o tipo de acordo com a Junta de Freguesia de Alvados / Alcaria para regularização da titularidade do terreno.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que foi feita uma escritura de justificação (usucapião), para que o imóvel viesse à posse legal do Município, porquanto já realizou obras naquele local há mais de 20 anos e, por outro lado em termos de inventário o imóvel era do Município, tendo havido a absoluta concordância da Junta de Freguesia sobre este procedimento.-----

-----Deliberado aprovar o projeto de arquitetura.-----

### -----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**APOIO CCR ARRIMAL - FORNECIMENTO DE GÁS JI ARRIMAL** – Presente uma informação do Técnico Superior Dr. Marco Amaro, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa. o fornecimento de gás para o Jardim de Infância do Arrimal tem sido feito pelo CCR Arrimal, isto é, o depósito que contém o gás a consumir pelo JI de Arrimal tem sido o mesmo, apesar de existirem dois contadores.-----

-----Estes contadores, uma contabiliza o gás que é consumido pelo JI de Arrimal e o outro contabiliza o gás consumido pelo CCR de Arrimal.-----

-----Quando era necessário abastecer este depósito, o CCR do Arrimal comprava a quantidade necessária para o depósito e posteriormente informava o município de quantos metros cúbicos foram consumidos pelo JI Arrimal, sendo necessário o município de Porto de Mós compensar financeiramente o CCR de Arrimal por este facto.-----

-----Neste âmbito, sou a colocar à superior consideração da Sra. Vereadora a atribuição de um apoio no valor de **15,80€** ao CCR do Arrimal como medida de compensação do consumo de gás pelo JI de Arrimal.-----

-----Mais se informa que, atualmente o JI de Arrimal já tem um depósito próprio, pelo que esta verba justifica-se como o consumo efetuado até 13 de julho, conforme informação que consta no email em anexo à presente informação.-----

-----Salvo melhor opinião, esta informação deverá ser presente a reunião de executivo municipal, pelo que se sugere o seu envio à superior consideração do Sr. Presidente com proposta de agendamento a Reunião de Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado transferir o montante de quinze euros e oitenta cêntimos ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal para este efeito.-----

-----**2. BOLSAS DE ESTUDO - VALORES A ATRIBUIR - LISTA DE ALUNOS ADMITIDOS** – Presente uma informação do Técnico Superior Dr. Marco Amaro, no seguinte teor:-----

-----“Exma. Senhora Vereadora.-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----Tendo em conta os critérios definidos no Regulamento de Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós, em anexo, artigo 4.º n.º 1, o município atribui uma bolsa a alunos cujo agregado familiar tenha um rendimento per capita que se insira nas capitacões referidas no Anexo II do referido regulamento.-----

-----Neste âmbito, torna-se necessário definir o valor que será atribuído a cada aluno que tenha rendimento per capita conforme anexo II do regulamento.-----

-----É competência da Câmara Municipal deliberar sobre auxílios económicos a estudantes, artigo 33.º n.º 1 alínea hh), pelo que e conforme solicitado pela Sra. Vereadora, sugere-se a aprovação dos seguintes valores:-----

-----Para o ano letivo 2018/2019, o município de Porto de Mós pretende apoiar com 125,00€/mês os alunos com rendimento per capita até 100€/mês, 55,00€/mês os alunos com rendimento per capita até 200€/mês, 35,00€/mês os alunos com rendimento per capita até 300€/mês e 20,00€/mês os alunos com rendimento per capita até 400€/mês.-----

-----Em suma, o Município de Porto de Mós pretende apoiar, no ano letivo 2018/2019, 45 alunos:-----

ESCALÃO	PROPOSTA/ANO LETIVO/ALUNO	N.º ALUNOS	2018	2019	Total
ATÉ 100€	1 250,00€	1	375,00 €	875,00 €	1 250,00 €
ATÉ 200€	550,00€	12	1 980,00 €	4 620,00 €	6 600,00 €
ATÉ 300€	350,00€	12	1 260,00 €	2 940,00 €	4 200,00 €
ATÉ 400€	200,00€	20	1 200,00 €	2 800,00 €	4 000,00 €
		<b>45</b>	<b>4 815,00 €</b>	<b>11 235,00 €</b>	<b>16 050,00 €</b>

-----Mais de informa que, tendo em conta que ainda estamos dentro do prazo para a entrega de elementos, após os pedidos de esclarecimentos do município, o número de alunos a apoiar e consequentemente os valores atrás referidos podem sofrer alteração.-----

-----A comissão de análise de candidaturas, composta pela Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, a Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Zaida Amado e o

Técnico Superior do Gabinete de Educação, Marco Amaro, reuniu para análise de candidaturas e, tendo em conta as candidaturas apresentadas, coloca à superior consideração do executivo municipal a atribuição de uma bolsa de estudo mensal aos alunos que constam na listagem em anexo.

Para o Cálculo do Rendimento Per Capita foi utilizada a fórmula que consta no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Estudo do Município de Porto de Mós:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12 * N}$$

Sendo que:

C = rendimento mensal per capita;

R = rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

I = Impostos e contribuições;

H = encargos anuais com habitação, até ao limite máximo de 30% dos rendimentos declarados;

S = encargos com saúde;

N = número de elementos do agregado familiar.

Em anexo, lista de alunos excluídos por não cumprirem o disposto no Regulamento de Bolsas de Estudo.

Neste âmbito, para o ano letivo 2018/2019, o município de Porto de Mós, irá apoiar 45 alunos, estimando-se um custo de:

4.815,00€ para o ano civil de 2018 (Outubro a Dezembro – 4 meses)

11.235,00€ para o ano civil de 2019 (Janeiro a Julho – 7 meses).

À consideração superior o envio da presente informação a Reunião de Executivo Municipal para deliberar sobre os apoios económicos a alunos do Ensino Superior.”

**Intervenção da Vereadora Prof. Telma Cruz:**

Disse que o Município recebeu 83 candidaturas, das quais 38 não correspondiam aos critérios definidos no Regulamento Municipal e 45 estavam em consonância com o referido regulamento, que estão patente na proposta para a provação do órgão Câmara Municipal.

Deliberado aprovar as bolsas de estudo constantes da listagem que foi presente.

**3. CAMPANHA DE NATAL 2018 DO BPI** – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Ação Social, saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor:

“No âmbito da Campanha *“Ajude uma criança a sorrir”* a decorrer até ao dia 14 de Dezembro de 2018 e nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o BPI entregará um donativo de **200.00 €** ao Gabinete de Ação Social do Município de Porto de Mós, para compra de bens alimentares e/ou de higiene.”

Deliberado aceitar a doação no valor de duzentos euros, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**1. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO FÓRUM CULTURAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:

“Considerando:

Que o fórum cultural de Porto de Mós tem vindo a realizar atividades de envolvimento com a comunidade e de partilha de equipamentos e espaços. Que o espaço tem vindo a ser objeto de intervenções e de obras de requalificação, de forma a melhorar sua oferta

e eficácia. Que a instalação é fundamental para a realização de eventos e espetáculos e outras atividades sendo atualmente o único existente na vila que pode dar respostas as necessidades da comunidade.-----

-----Neste momento, pretendem a construção de um palco, bem como a recuperação do piso inferior, dando assim continuidade aos trabalhos iniciados. Para esta fase apresentam um valor de investimento de 85.000 euros.-----

-----**Proponho:** a atribuição de um subsídio no valor de 10.000 euros ao abrigo do regulamento municipal de apoio ao desenvolvimento cultural e recreativo, nomeadamente no capítulo IV, artigo 13 e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, para que este equipamento possa de imediato dar resposta a população é fundamental criar condições para a conclusão da obra.” -----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE AUTOMÓVEL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando:**-----  
-----Que o Clube Automóvel de Porto de Mós, tem vindo a dinamizar e promover o desporto automóvel no concelho e que reúne um número significativo de participantes e público em torno dos seus eventos.-----

-----Que este tipo de eventos de grande aglomeração são potenciadores e estimuladores, do comércio local e promovem junto das revistas da especialidade o concelho as nossas potencialidades. -----

-----Que o clube realizou um grande evento denominado trofeu Sport Castelo de Porto de Mos, constituído, por um conjunto de 3 provas, repartidas ao longo deste ano. -----

-----Que nos grandes eventos temos que ter em atenção o movimento gerado não unicamente pelos participantes diretamente, mas pela capacidade de mobilização paralela. -----

-----**Proponho:** A atribuição de um subsídio de valor de 4.500 euros, ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, nomeadamente no capítulo IV, apoio a ações pontuais e eventos, no seu artigo 19, articulado com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de quatro mil e quinhentos euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. --

-----**3. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando:**-----  
-----Que, importa garantir as melhores condições de segurança para funcionamento das instalações e equipamentos de prática desportiva. -----

-----Que o CCR tem uma atividade digna de registo e de envolvimento com a sua comunidade, cimentada numa base de voluntariado. Que o equipamento em causa e após análise do nosso coordenador de proteção civil põe em risco efetivo, não só os manuseadores como que esteja na instalação. Que o mesmo já provocou acidentes e precisa de substituição imediata, bem como da estrutura física onde se encontra, colocando em causa e risco todos os utilizadores e funcionamento do equipamento desportivo.-----

-----**Proponho:** Assim, a atribuição de 4.500 euros, com base na linha de apoio criada para as medidas de autoproteção na rubrica 2018/5075 e nos termos da alínea u) do nº 1 do



artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que no imediato possa ser reparada esta situação.” -----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de quatro mil e quinhentos euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. --

-----**4. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O 31.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DA MENDIGA** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O Grande Prémio de Atletismo da Mendiga é uma prova mítica do Atletismo Nacional tendo ao longo destes anos de existência recebido nomes de referência do Atletismo Nacional e Internacional. -----

-----Atendendo ao misticismo que rodeia esta prova de atletismo, garantindo uma oferta diversificada na promoção do atletismo no concelho e pela sua longa tradição comemorando 331 anos de existência este ano, esta é uma das nossas provas de referência. ----

-----Atendendo a oferta para escalões de formação como forma de promover e dinamizar o atletismo. -----

-----Considerando o acima exposto assim, como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, artigos 19, 20 e 21 proponho uma comparticipação de 2.500,00 €, como apoio à realização do “31.º Grande Prémio de Atletismo da Mendiga”, organizado pela ARCD da Mendiga. -----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. --

-----**5. PROPOSTA – APOIO A EQUIPAS SÉNIORES** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“Considerando: -----

-----O Município de Porto de Mós tem procurado adotar uma política de apoio a clubes e coletividades do concelho, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, com vista à sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes os meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva.-----

-----Sendo do nosso conhecimento os custos inerentes, com toda a logística dos jogadores federados e todo o processo inerente a participação regular nos campeonatos e o número cada vez mais diminuto de equipas de seniores que participam regularmente. -----

-----É imprescindível o apoio financeiro direto da autarquia, em função de critérios que garantam a estabilidade dos clubes e o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio. -----

-----**Proponho:** -----

-----Assim; que o Município de Porto de Mós, participe no pagamento das inscrições dos jogadores que participam regularmente nos campeonatos das diversas modalidades, como forma de apoiar e incentivar o aparecimento de novas equipas. -----

-----**Futebol:** -----

-----Associação Desportiva Portomosense: 27 jogadores inscritos comparticipação de 1.363,50 euros. -----

-----Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra: 23 jogadores inscritos comparticipação de 1.161,50 euros. -----

-----União Recreativa Mirense: 28 jogadores inscritos comparticipação de 1.414,00 euros. -----

-----**Futsal:**-----

-----Associação Recreativo Cultural e Desportivo da Mendiga – 21 jogadores inscritos, 903,00 euros. -----

-----Centro Cultural e Recreativo D. Fuas - 17 atletas masculinos inscritos 731,00 euros e 17 atletas femininos 731,00 euros. -----

-----União Recreativa Juncalense - 14 atletas inscritos, 602,00 euros. -----

-----Perfazendo um total de 6.906,00 euros. Estes dados foram fornecidos pela associação de futebol de Leiria, como forma de validar esta proposta.” -----

-----Deliberado atribuir as seguintes participações financeiras (**Futebol**): -----

-----Associação Desportiva Portomosense o valor de mil, trezentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos. -----

-----Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra o valor de mil, cento e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos. -----

-----União Recreativa Mirense o valor de mil, quatrocentos e catorze euros. -----

-----Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga no valor de novecentos e três euros.-----

-----Participações financeiras (**Futsal**):-----

-----Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga o valor de novecentos e três euros.-----

-----Centro Cultural e Recreativo D. Fuas o valor de setecentos e trinta e um euros (atletas masculinos) e o valor de setecentos e trinta e um euros (atletas femininos). -----

-----União Recreativa e Desportiva Juncalense o valor de seiscentos e dois euros. -----

-----Deliberado aprovar a proposta apresenta e respetivos montantes de participação, elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os mesmos.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_